

turística da Região e à interligação de programas no mesmo âmbito;

- t) Colaborar na elaboração de estudos sobre as potencialidades de desenvolvimento e dinamização da animação turística da Região;
- u) Assegurar a organização de um sistema de informação de apoio ao desenvolvimento das actividades e de apoio à tomada de decisões;
- v) Colaborar no estabelecimento de contactos com entidades ligadas às actividades de animação e promover, na medida em que interesse à prossecução das finalidades da RTL/F, a realização conjunta de iniciativas naquele domínio;
- x) Assegurar a articulação das iniciativas de animação com outras desenvolvidas pela RTL/F.

2 — Aos Serviços de Animação e Relações Públicas compete ainda:

- a) Colaborar na dinamização das artes tradicionais da Região, na recolha de informações e na divulgação da cultura popular tradicional;
- b) Dar apoio às relações protocolares estabelecidas pela RTL/F com outras entidades e assegurar o seu registo fotográfico ou em vídeo;
- c) Assegurar e acompanhar a realização de conferências de imprensa;
- d) Promover, organizar e executar e controlar todas as acções inerentes à formação externa promovida ou apoiada pela RTL/F e destinadas a não funcionários;
- e) Contribuir para a promoção da consciência turística da Região;
- f) Assegurar as acções promocionais da RTL/F no mercado nacional e nos mercados externos;
- g) Organizar, manter actualizado e conservar o património documental no âmbito das acções e actividades de animação da RTL/F;
- h) Participar nas reuniões e congressos nacionais e internacionais de turismo, quando superiormente determinado;
- i) Participar em reuniões, internas e ou externas, no âmbito dos serviços, sempre que superiormente indicado;
- j) Desenvolver outras funções que lhe sejam superiormente atribuídas.

3 — Os Serviços de Animação e Relações Públicas são um órgão de linha e estão sob a dependência, orientação e coordenação directa da Divisão Administrativa, Financeira e Técnica.

#### Artigo 9.º

##### Postos de turismo e de informações

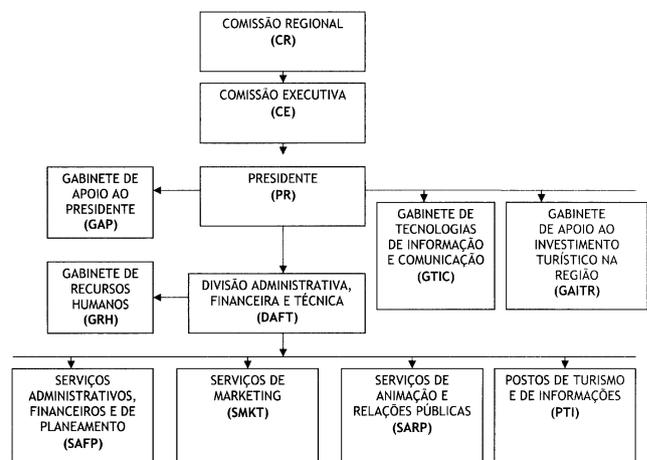
1 — Os postos de turismo e de informações têm como finalidade assegurar, em articulação com os serviços da RTL/F, o acolhimento e fornecimento de informação turística.

2 — Aos postos de turismo e de informações compete:

- a) Distribuir material de informação turística;
- b) Promover a divulgação de uma imagem correcta dos serviços da RTL/F junto do público em geral;
- c) Atender e receber sugestões, pedidos e reclamações em matéria de turismo, prestando os esclarecimentos que estiverem ao seu alcance;
- d) Prestar informação turística;
- e) Prestar acolhimento e assistência aos turistas;
- f) Assegurar a divulgação de publicações, folhetos e actividades de interesse turístico e prestar esclarecimentos diversos a nível local, regional e nacional;
- g) Assegurar as tarefas administrativas e de gestão corrente;
- h) Assegurar todas as funções que lhe sejam cometidas em matéria de informação turística;
- i) Colaborar com todos os serviços da RTL/F;
- j) Assegurar e fomentar a comercialização de artesanato, material promocional e outros produtos locais de interesse turístico;
- l) Colaborar na recolha de dados para efeitos estatísticos e outros, sempre que solicitado superiormente;
- m) Desenvolver outras funções que lhe sejam superiormente atribuídas.

3 — Os postos de turismo e de informações são órgãos de linha e estão sob a dependência, orientação e coordenação directa da Divisão Administrativa, Financeira e Técnica.

#### Organograma



## MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DO DESENVOLVIMENTO RURAL E DAS PESCAS

### Gabinete do Ministro

**Despacho n.º 12 124/2005 (2.ª série).** — Pelos despachos n.ºs 12 248/2004 e 12 249/2004, respectivamente de 30 e de 28 de Maio, ambos publicados no *Diário da República*, 2.ª série, de 23 de Junho de 2004, o então Ministro da Agricultura, Desenvolvimento Rural e Pescas, fundamentando na necessidade de reestruturação orgânica dos serviços à data em curso, determina que transitam:

- a) Os identificados serviços que constituam unidades orgânicas do Instituto de Desenvolvimento Rural e Hidráulica e Gabinete de Planeamento e Política Agro-Alimentar para a Secretaria-Geral do Ministério;
- b) A Herdade de Gil Vaz e Carrapatal, sem dependência de quaisquer formalidades, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 246/2002, de 8 de Novembro, com as alterações introduzidas, para a Secretaria-Geral do Ministério.

Para além do aspecto funcional, questões sobre a legalidade do acto são mencionadas no despacho do Secretário de Estado do Orçamento de 18 de Fevereiro de 2005.

Assim, importa repor a legalidade, pelo que determino:

1 — A revogação dos despachos n.ºs 12 248/2004 e 12 249/2004, respectivamente de 30 e de 28 de Maio, ambos publicados no *Diário da República*, 2.ª série, de 23 de Junho de 2004.

2 — A Secretaria-Geral, em articulação com o Instituto de Desenvolvimento Rural e Hidráulica, o Gabinete de Planeamento e Política Agro-Alimentar, o gestor do AGRO e a Direcção-Geral do Orçamento, deverá providenciar os procedimentos necessários à salvaguarda da continuação do normal funcionamento dos serviços em causa nas vertentes de recursos humanos, orçamental, financeira e patrimonial.

21 de Abril de 2005. — O Ministro da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas, *Jaime de Jesus Lopes Silva*.

### Direcção Regional de Agricultura do Algarve

**Despacho (extracto) n.º 12 125/2005 (2.ª série).** — Por despacho de 23 de Março de 2005 do director regional de Agricultura do Algarve:

Adérito do Nascimento Silva, técnico superior de 2.ª classe da carreira de engenheiro do quadro de pessoal da Direcção Regional de Agricultura do Algarve — nomeado, em comissão de serviço, pelo período de três anos, para o cargo de direcção intermédia de 2.º grau para a divisão de qualificação profissional da Direcção Regional de Agricultura do Algarve, ao abrigo da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro. A presente nomeação, fundamentada na reconhecida aptidão do visado, tem ainda como suporte o respectivo currículo. O presente despacho produz efeitos a partir de 1 de Abril de 2005. (Processo isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

**Curriculum vitae**

Adérito do Nascimento Silva — Mirandela.  
Habilitações literárias:

Licenciatura em Engenharia Mecânica;  
Bacharelato em Engenharia Agrícola.

Experiência profissional:

Promoção e coordenação de acções de formação profissional agrária;  
Elaboração de PNIP de formação profissional agrária;  
Acompanhamento técnico-pedagógico de acções de formação profissional agrária;  
Formador em acções de formação profissional agrária;  
Gestor do Centro de Formação Profissional Agrário do Patacão;  
Extensionista local;  
Gestor da exploração agrícola Herdade de Vale Barqueiros;  
Coordenador regional para os assuntos relacionados com o subsídio de gasóleo;  
Presidente da Comissão Liquidatária do Grémio da Lavoura de Alter do Chão;  
Co-responsável pelos serviços de gestão e estruturação fundiária do distrito de Portalegre no período de 1977 a Dezembro de 1979;  
Responsável pela Fábrica de Beneficiamento de Café Arábica por Via Húmida em Angola;  
Estágio sobre a cultura de tabaco.

13 de Maio de 2005. — Pelo Director Regional, a Subdirectora Regional, *Julietta Rodrigues*.

**Direcção Regional de Agricultura de Trás-os-Montes**

**Aviso n.º 5522/2005 (2.ª série).** — Nos termos do n.º 2 do artigo 59.º do Estatuto Disciplinar dos Funcionários e Agentes da Administração Central, Regional e Local, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro, fica notificada Virgínia de Jesus Ferreira, técnica profissional de 2.ª classe do quadro de pessoal desta Direcção Regional, ausente em parte incerta, com a última residência conhecida no Edifício Oceanides, Rua do Leste, bloco C, 4.º, C, 8125-201 Quarteira, de que se encontra pendente contra si processo disciplinar, ficando citada para apresentar a sua defesa no prazo de 30 dias contados da data da publicação no *Diário da República*.

2 de Maio de 2005. — O Director Regional, *Fernando Franco Martins*.

**Instituto Nacional de Investigação Agrária e das Pescas, I. P.**

**Despacho (extracto) n.º 12 126/2005 (2.ª série).** — Por despacho de 13 de Maio de 2005 do presidente do INIAP:

Beatriz Flora Barroso de Sousa Francisco, técnica profissional de 2.ª classe da carreira técnica profissional de laboratório do quadro deste Instituto — autorizada a passar à situação de licença sem vencimento por 90 dias, com efeitos a partir de 1 de Julho de 2005. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

17 de Maio de 2005. — Pelo Presidente, o Director de Serviços de Gestão e Administração, *Vitor Lucas*.

**Despacho n.º 12 127/2005 (2.ª série).** — Por despacho de 16 de Maio de 2005 do presidente do INIAP, foi autorizada a prorrogação da nomeação em comissão de serviço extraordinária da assistente de investigação Maria da Graça Mendonça Pereira por mais um biénio, com efeitos a partir de 19 de Maio de 2005. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

18 de Maio de 2005. — Pelo Presidente, o Director de Serviços de Gestão e Administração, *Vitor Sanches Lucas*.

**MINISTÉRIO DAS OBRAS PÚBLICAS, TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES****Gabinete do Ministro**

**Despacho n.º 12 128/2005 (2.ª série).** — Ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, designo o adjunto, licenciado Pedro Artur Saraiva Alves de Abreu, para substituir o chefe do Gabinete nas suas ausências e impedimentos.

9 de Maio de 2005. — O Ministro das Obras Públicas, Transportes e Comunicações, *Mário Lino Soares Correia*.

**Gabinete do Secretário de Estado Adjunto, das Obras Públicas e das Comunicações**

**Despacho n.º 12 129/2005 (2.ª série).** — 1 — Ao abrigo do disposto nos n.ºs 3 e 4 do artigo 2.º e no n.º 4 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, nomeio o licenciado Vasco José Martins Gueifão para exercer funções de assessoria no meu Gabinete na área da sua especialidade, em regime de requisição.

2 — O nomeado auferirá remuneração para o cargo de adjunto fixada na alínea c) do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 25/88, de 30 de Janeiro, acrescida das despesas de representação.

3 — Os subsídios de férias e de Natal a que tiver direito nos termos da lei têm por base a remuneração mensal referida no número anterior.

4 — A presente nomeação é feita pelo período de um ano, renovando-se automaticamente por iguais períodos de tempo, salvo comunicação em contrário, podendo ser revogável a todo o tempo.

5 — O presente despacho produz efeitos desde 1 de Maio de 2005.

10 de Maio de 2005. — O Secretário de Estado Adjunto, das Obras Públicas e das Comunicações, *Paulo Jorge Oliveira Ribeiro de Campos*.

**Despacho n.º 12 130/2005 (2.ª série).** — 1 — Ao abrigo do disposto, conjuntamente, nos n.ºs 3 e 4 do artigo 2.º, no n.º 4 do artigo 6.º e no n.º 2 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, nomeio a licenciada Alexandra Sofia Chibeles da Mata Ferreira de Azevedo, técnica superior do quadro da Navegação Aérea de Portugal — NAV Portugal, E. P. E., para exercer funções de assessoria no meu Gabinete, na área da sua especialidade.

2 — A nomeação é feita em regime de comissão de serviço, com opção pelas remunerações, abonos e demais regalias sociais correspondentes ao lugar de origem, designadamente o subsídio de refeição, seguro de saúde, serviço médico permanente e acesso aos serviços de saúde ocupacional da empresa, a suportar pela Navegação Aérea de Portugal — NAV Portugal, E. P. E., ao abrigo do disposto no n.º 4 do artigo 4.º e no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 485/76, de 21 de Junho.

3 — A presente nomeação é feita pelo período de um ano, renovando-se automaticamente por iguais períodos de tempo, salvo comunicação em contrário, podendo ser revogável a todo o tempo.

4 — O presente despacho produz efeitos a partir de 11 de Abril de 2005.

10 de Maio de 2005. — O Secretário de Estado Adjunto, das Obras Públicas e das Comunicações, *Paulo Jorge Oliveira Ribeiro de Campos*.

**Gabinete da Secretária de Estado dos Transportes**

**Despacho n.º 12 131/2005 (2.ª série).** — 1 — Ao abrigo do disposto no artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, destaco a licenciada Marina Gomes Matias, com efeitos a partir de 16 de Maio de 2005, para exercer funções de assessoria no meu Gabinete, auferindo, pela entidade de origem, as remunerações e demais abonos ou regalias que lhe vêm sendo pagos ou atribuídas.

2 — Constitui encargo do meu Gabinete o pagamento mensal do valor correspondente às despesas de representação estabelecidas por lei para o cargo de adjunto de gabinete.

11 de Maio de 2005. — A Secretária de Estado dos Transportes, *Ana Paula Mendes Vitorino*.

**ICP — Autoridade Nacional de Comunicações**

**Aviso n.º 5523/2005 (2.ª série).** — Ao abrigo dos n.ºs 1 e 2 do artigo 27.º dos Estatutos do ICP — Autoridade Nacional de Comunicações (ICP — ANACOM), publicados em anexo ao Decreto-Lei